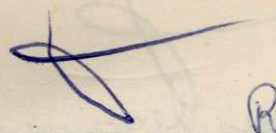


Lei N. 934/77

(Transfere da referência 25  
para a referência 31 os cargos de Fiscal de  
Estrada e Fiscal Urbano).



Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam transferidos da referência "25" (vinte e cinco) para a referência "31" (trinta e um) os cargos de Fiscal de Estradas e Fiscal Urbano, constantes da Escala de Vencimentos do Funcionalismo Municipal, anexa à lei n. 911/46, de 25 de maio de 1976.

Artigo 2º - Os benefícios da presente lei serão pagos a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 15 de Março de 1977

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal

Maurício de Oliveira  
Ass. Sec. de Administração